



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 097/2025

TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAATIBA E A EMPRESA INSTITUTO DE PATOLOGIA LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob n.º 13.856.372/0001-66, com sede na situado na Av. Francisco Viana, 07 – CENTRO – Caatiba – Bahia - FONE/FAX (77) 3431-5820, neste ato representado(a) pelo Ilm.º **HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES**, inscrito no CPF sob o Nº130.301.325-87, RG Nº 0070664307/SSP-BA, com endereço residencial na Rua Augusto Astério de Souza, 38A, Panorama, Caatiba-Ba, Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado **INSTITUTO DE PATOLOGIA LTDA**, inscrito no CNPJ: 14.465.652/0001-06, com endereço na Av. Cinquentenário, 135, Centro – Itapetinga/BA, representado neste ato por: Bruno Schettini, CPF: 800.966.705-68, aqui denominada **CONTRATADA**, habilitado no **Credenciamento nº 010/2025**, processo administrativo nº 042/2025, resolvem celebrar o presente Contrato de pessoa jurídica para a prestação de serviço, que se regerá principalmente pelo art. 79 da Lei Federal nº 14.133/21, pelas demais condições previstas no **Credenciamento nº 010/2025**, bem como mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato administrativo mediante às cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O presente Termo tem por objetivo renovar todas as cláusulas do Contrato **097/2025**, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 1.2 **CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE SAÚDE** para Prestação de Serviços de exames laboratoriais para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Caatiba - BA.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DO PRAZO

2.1 – O valor do referido termo de renovação ao contrato nº **097/2025** é de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**;

2.2 – A vigência deste termo de renovação será de 30 de dezembro de 2025 a 30 de junho de 2026.



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

III - CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – Considerando a necessidade de assegurar a continuidade do funcionamento das atividades, justifica-se a renovação/prorrogação do contrato vigente, uma vez que se trata de serviço contínuo e operacionais, tornando-se necessário para a administração pública para garantir o atendimento ao público e desenvolvimentos de todas as atividades pertinentes, e continuidade de serviços essenciais.

A renovação encontra amparo na própria cláusula de vigência e prorrogação e no art. 107 da Lei Federal 14.133/21, bem como a possibilidade de prorrogação, desde que haja ateste da autoridade competente de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, sendo admitida a negociação com o contratado.

No caso em análise, a renovação se mostra conveniente e oportuna, pois preserva a continuidade do fornecimento e evita riscos e custos administrativos inerentes à instauração de nova contratação, mantendo a previsibilidade de atendimento e a eficiência da Administração. Assim, propõe-se a renovação pelo prazo de 10 (dez) meses, e por igual valor mensal do contrato original.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

V - CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 - A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo primeiro, do art. 54, da Lei nº 14.133/21.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Caatiba – BA para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

6.2 E por estarem assim ajustados, assinam o presente CONTRATO, mantendo todas as cláusulas constantes neste instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam, para todos os fins de direito.

CAATIBA, 30 de dezembro de 2025.



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES

Prefeito de Caatiba – Ba
Contratante

INSTITUTO DE PATOLOGIA LTDA

CNPJ 14.465.652/0001-06
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 - _____

CPF: _____

2 - _____

CPF: _____



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 082/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAATIBA E A EMPRESA HARRISON LEITE ADVOGADOS ASSOCIADOS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob n.º 13.856.372/0001-66, com sede na situado na Av. Francisco Viana, 07 – CENTRO – Caatiba – Bahia - FONE/FAX (77) 3431-5820, neste ato representado(a) pelo Ilm.º **HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES**, inscrito no CPF sob o Nº130.301.325-87, RG Nº 0070664307/SSP-BA, com endereço residencial na Rua Augusto Astério de Souza, 38A, Panorama, Caatiba-Ba, Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado **HARRISON LEITE ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **19.170.602/0001-15**, com sede na Av. Aziz Maron, 345, Góes Calmon, Itabuna - BA, representada neste ato por Harrison Ferreira Leite, CPF: 989.988.705-68, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem, com base na **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025**, Processo Administrativo nº 043/2025 e nas disposições do Inciso III, alínea C e E do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato administrativo mediante às cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Possui como objeto o presente Termo Aditivo, o acréscimo de prazo ao Contrato **082/2025**, conforme disposições do nos termos do art. 107, da Lei 14.133/2021.

Contrato nº 082/2025, cujo objeto é prestação de serviços de consultoria tributária e auditoria fiscal com foco em incremento do IVA (Índice de Valor Adicionado), a fim de majorar o repasse mensal do ICMS do Município de Caatiba-Ba.

II - CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

2.1 – O referido Termo tem objetivo acrescer o prazo do contrato nº **082/2025**.

2.2 – O prazo do contrato através deste termo aditivo fica prorrogado por 04 (quatro) meses, nos termos do art. 107, da Lei 14.133/2021.

2.3 – Portanto a vigencia contratual passa a ser até 30 de abril de 2026.

III - CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA.



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

3.1 – As Partes acordam e formalizam, neste ato, a prorrogação do prazo de execução/vigência do presente Contrato, que tinha como termo final original em 31/12/2025. Em decorrência da complexidade da análise e otimização do ICMS IVA, bem como dos aprofundados alinhamentos e validações necessários, o trabalho, iniciado em 19/05/2025, tornando-se imperativa esta prorrogação para a devida regularização contratual e alinhamento com a entrega efetiva dos serviços.

V - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

4.1 - A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo primeiro, do art. 54, da Lei nº 14.133/21.

4.2 – Ficam ratificadas a demais cláusulas do contrato originário.

V - CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Caatiba – BA para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

5.2 E por estarem assim ajustados, assinam o presente CONTRATO, mantendo todas as cláusulas constantes neste instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam, para todos os fins de direito.

Caatiba, 30 de dezembro de 2025.

HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES

Prefeito de Caatiba – Ba
Contratante

HARRISON LEITE ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ 19.170.602/0001-15
Contratado



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

TESTEMUNHAS:

1 - _____

CPF: _____

2 - _____

CPF: _____



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 084/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAATIBA E A EMPRESA ALVES BRITO SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob n.º 13.856.372/0001-66, com sede na situado na Av. Francisco Viana, 07 – CENTRO – Caatiba – Bahia - FONE/FAX (77) 3431-5820, neste ato representado(a) pelo Ilm.º **HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES**, inscrito no CPF sob o Nº130.301.325-87, RG Nº 0070664307/SSP-BA, com endereço residencial na Rua Augusto Astério de Souza, 38A, Panorama, Caatiba-Ba, Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado **ALVES BRITO SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA; CNPJ: 48.774.002/0001-27**; com endereço comercial situado na Av. Tancredo Neves, 002227, Edif. Salvador Prime Torre Mista Sala 509, Caminho das Árvores – Salvador/BA, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem, com base no **CRENCIAMENTO Nº 009/2025**, Processo Administrativo nº 041/2025 e nas disposições do art. 78, inciso I, 79 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, bem como mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato administrativo mediante às cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Possui como objeto o presente Termo Aditivo, o acréscimo de prazo ao Contrato **084/2025**, conforme disposições do nos termos do art. 107, da Lei 14.133/2021.

Contrato nº 084/2025, cujo objeto é **CRENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES A NÍVEL AMBULATORIAL AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, PELA INTEGRAÇÃO À REDE REGIONALIZADA E HIERARQUIZADA, VOLTADOS A ATENDER O MUNICÍPIO DE CAATIBA/BA.**

II - CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

- 2.1 – O referido Termo tem objetivo acrescer o prazo do contrato nº **084/2025**.
- 2.2 – O prazo do contrato através deste termo aditivo fica prorrogado por 12 (doze) meses, nos termos do art. 107, da Lei 14.133/2021.
- 2.3 – Portanto a vigência contratual passa a ser até 31 de dezembro de 2026.

III - CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA.

3.1 – Considerando a necessidade de assegurar a continuidade do funcionamento das atividades, justifica-se a renovação/prorrogação do contrato vigente, uma vez que se trata de serviço contínuo e operacionais, tornando-se necessário para a administração pública para garantir o atendimento ao público e desenvolvimentos de todas as atividades pertinentes, e continuidade de serviços essenciais.

V - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

4.1 - A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo primeiro, do art. 54, da Lei nº 14.133/21.

4.2 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário.

V - CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Caatiba – BA para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

5.2 E por estarem assim ajustados, assinam o presente CONTRATO, mantendo todas as cláusulas constantes neste instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam, para todos os fins de direito.

Caatiba, 30 de dezembro de 2025.

HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES
Prefeito de Caatiba – Ba
Contratante



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

ALVES BRITO SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA

CNPJ 48.774.002/0001-27

Contratado

TESTEMUNHAS:

1 - _____

CPF: _____

2 - _____

CPF: _____



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 108/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAATIBA E A EMPRESA HARRISON LEITE ADVOGADOS ASSOCIADOS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob n.º 13.856.372/0001-66, com sede na situado na Av. Francisco Viana, 07 – CENTRO – Caatiba – Bahia - FONE/FAX (77) 3431-5820, neste ato representado(a) pelo Ilm.º **HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES**, inscrito no CPF sob o Nº130.301.325-87, RG Nº 0070664307/SSP-BA, com endereço residencial na Rua Augusto Astério de Souza, 38A, Panorama, Caatiba-Ba, Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado **HARRISON LEITE ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **19.170.602/0001-15**, com sede na Av. Aziz Maron, 345, Góes Calmon, Itabuna - BA, representada neste ato por Harrison Ferreira Leite, CPF: 989.988.705-68, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem, com base na **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2025**, Processo Administrativo nº 064/2025 e nas disposições do Inciso III, alínea C e E do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato administrativo mediante às cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Possui como objeto o presente Termo Aditivo, o acréscimo de prazo ao Contrato **108/2025**, conforme disposições do nos termos do art. 107, da Lei 14.133/2021.

Contrato nº 108/2025, cujo objeto é contratação de empresa especializada para execução de serviços técnicos e jurídicos profissionais relativos à acompanhamento, formatação e conclusão de procedimentos que visam ao incremento de arrecadação a título do Imposto Territorial Rural – ITR.

II - CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

2.1 – O referido Termo tem objetivo acrescer o prazo do contrato nº **108/2025**.

2.2 – O prazo do contrato através deste termo aditivo fica prorrogado por 07 (sete) meses, nos termos do art. 107, da Lei 14.133/2021.

2.3 – Portanto a vigencia contratual passa a ser até 31 de julho de 2026.



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

III - CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA.

3.1 – As Partes acordam e formalizam, neste ato, a prorrogação do prazo de execução/vigência do presente Contrato, que tinha como termo final original em 31/12/2025. Em decorrência da complexidade da análise e otimização do ITR, bem como dos aprofundados alinhamentos e validações necessários, o trabalho, iniciado em 07/08/2025, tornando-se imperativa esta prorrogação para a devida regularização contratual e alinhamento com a entrega efetiva dos serviços.

V - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

4.1 - A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo primeiro, do art. 54, da Lei nº 14.133/21.

4.2 – Ficam ratificadas a demais cláusulas do contrato originário.

V - CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Caatiba – BA para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

5.2 E por estarem assim ajustados, assinam o presente CONTRATO, mantendo todas as cláusulas constantes neste instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam, para todos os fins de direito.

Caatiba, 30 de dezembro de 2025.

HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES

Prefeito de Caatiba – Ba
Contratante

HARRISON LEITE ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ 19.170.602/0001-15
Contratado



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

TESTEMUNHAS:

1 - _____

CPF: _____

2 - _____

CPF: _____



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 122/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAATIBA E A EMPRESA AZÊDO, DOURADO, AMADOR E BATISTA SOCIEDADE DE ADVOGADOS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob n.º 13.856.372/0001-66, com sede na situado na Av. Francisco Viana, 07 – CENTRO – Caatiba – Bahia - FONE/FAX (77) 3431-5820, neste ato representado(a) pelo Ilm.º **HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES**, inscrito no CPF sob o N.º 130.301.325-87, RG N.º 0070664307/SSP-BA, com endereço residencial na Rua Augusto Astério de Souza, 38A, Panorama, Caatiba-Ba, Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado **AZÊDO, DOURADO, AMADOR E BATISTA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.135.634/0001-36, estabelecida na SHIS QL 12 CONJUNTO 8, CASA 13, CEP 71.630-285, em Brasília, Distrito Federal, por seu representante legal o Sr. BRUNO MILTON SOUSA BATISTA, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem, com base na **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2025**, Processo Administrativo nº 071/2025 e nas disposições do Inciso III, alínea C e E do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato administrativo mediante às cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Possui como objeto o presente Termo Aditivo, o acréscimo de prazo ao Contrato **122/2025**, conforme disposições do nos termos do art. 107, da Lei 14.133/2021.

Contrato nº 122/2025, cujo objeto é contratação de serviços advocatícios objetivando a atuação especializada na recuperação de valores que deixaram de ser repassados ao município pela União Federal, a título de complementação ao Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – (FUNDEB), em decorrência da subestimação do Valor Mínimo Anual por Aluno (VMAA), até o efetivo recebimento dos valores.

II - CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

2.1 – O referido Termo tem objetivo acrescer o prazo do contrato nº **122/2025**.

2.2 – O prazo do contrato através deste termo aditivo fica prorrogado por 09 (nove) meses, nos termos do art. 107, da Lei 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

2.3 – Portanto a vigencia contratual passa a ser até 30 de setembro de 2026.

III - CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA.

3.1 – As Partes acordam e formalizam, neste ato, a prorrogação do prazo de execução/vigência do presente Contrato, que tinha como termo final original em 31/12/2025. Em decorrência da complexidade da análise e otimização do FUNDEB, bem como dos aprofundados alinhamentos e validações necessários, o trabalho, iniciado em 01/10/2025, tornando-se imperativa esta prorrogação para a devida regularização contratual e alinhamento com a entrega efetiva dos serviços.

V - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

4.1 - A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo primeiro, do art. 54, da Lei nº 14.133/21.

4.2 – Ficam ratificadas a demais cláusulas do contrato originário.

V - CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Caatiba – BA para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

5.2 E por estarem assim ajustados, assinam o presente CONTRATO, mantendo todas as cláusulas constantes neste instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam, para todos os fins de direito.

Caatiba, 30 de dezembro de 2025.

HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES

Prefeito de Caatiba – Ba
Contratante

AZÊDO, DOURADO, AMADOR E BATISTA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

CNPJ 35.135.634/0001-36



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

Contratado

TESTEMUNHAS:

1 - _____

CPF: _____

2 - _____

CPF: _____



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 085/2025

TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAATIBA E A EMPRESA LIODETE DE SOUZA RIBAS LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob n.º 13.856.372/0001-66, com sede na situado na Av. Francisco Viana, 07 – CENTRO – Caatiba – Bahia - FONE/FAX (77) 3431-5820, neste ato representado(a) pelo Ilm.º **HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES**, inscrito no CPF sob o Nº130.301.325-87, RG Nº 0070664307/SSP-BA, com endereço residencial na Rua Augusto Astério de Souza, 38A, Panorama, Caatiba-Ba, Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado **LIODETE DE SOUZA RIBAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº 04.509.012/0001-05, com endereço comercial na av. Itabuna, 365, Itapetinga, Bahia, representado neste ato por pela o Sra. **Liodete de Souza Ribas**, portadora da cédula de identidade nº 01.780.762-01, emitido pelo SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 092.498.695-68, aqui denominada **CONTRATADA**, habilitado no **Pregão Eletrônico nº 008/2025**, processo administrativo nº 037/2025, resolvem celebrar o presente Contrato de pessoa jurídica para a prestação de serviço, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, pelas demais condições previstas no edital do **Pregão Eletrônico nº 008/2025**, bem como mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato administrativo mediante às cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O presente Termo tem por objetivo renovar todas as cláusulas do Contrato **085/2025**, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 1.2 Contratação de empresa para aquisição de oxigênio medicinal e cilindros em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Caatiba - BA.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DO PRAZO

2.1 – O valor do referido termo de renovação ao contrato nº **085/2025** é de R\$ 80.900,00 (oitenta mil e novecentos reais);

2.2 – A vigência deste termo de renovação será de 30 de dezembro de 2025 a 30 de junho de 2026.



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

III - CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – Considerando a necessidade de assegurar a continuidade do funcionamento das atividades, justifica-se a renovação/prorrogação do contrato vigente, uma vez que se trata de serviço contínuo e operacionais, tornando-se necessário para a administração pública para garantir o atendimento ao público e desenvolvimentos de todas as atividades pertinentes, e continuidade de serviços essenciais.

A renovação encontra amparo na própria cláusula de vigência e prorrogação e no art. 107 da lei federal 14.133/21, bem como a possibilidade de prorrogação, desde que haja ateste da autoridade competente de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, sendo admitida a negociação com o contratado.

No caso em análise, a renovação se mostra conveniente e oportuna, pois preserva a continuidade do fornecimento e evita riscos e custos administrativos inerentes à instauração de nova contratação, mantendo a previsibilidade de atendimento e a eficiência da Administração. Assim, propõe-se a renovação pelo prazo de 06 (seis) meses, e por igual valor mensal do contrato original.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

V - CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 - A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo primeiro, do art. 54, da Lei nº 14.133/21.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Caatiba – BA para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

6.2 E por estarem assim ajustados, assinam o presente CONTRATO, mantendo todas as cláusulas constantes neste instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam, para todos os fins de direito.

CAATIBA, 30 de dezembro de 2025.



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES

Prefeito de Caatiba – Ba

Contratante

LIODETE DE SOUZA RIBAS LTDA

CNPJ 04.509.012/0001-05

Contratado

TESTEMUNHAS:

1 - _____

CPF: _____

2 - _____

CPF: _____